



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Procuradoria Geral de Ananindeua

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 02/2020, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E A
EMPRESA CENTRAL TECNOLOGIA,
SERVIÇOS E COMERCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo termo aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, na Av. Magalhães Barata n° 1515, BR 316 km 08, Centro, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.379.912/0001-06, neste ato representada por seu titular Sr. **DANILO RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade n° 20.129 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 934.822.722-04, nomeado através do decreto municipal n° 425, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 04/01/2022, e do outro lado a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ n° 10.925.851/0001-07, empresa estabelecida na Rodovia BR 316 n° 501, km8, sala 218, neste ato representada pelo senhor, **PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 619.391.532-04 e portador da Carteira de Identidade n° 00204055700 DETRAN/PA, que no final assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato, aplicando-se a lei federal n°. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA** e ratificação da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 02/2020 de 04/02/2022 a 03/02/2023, atendendo a conveniência administrativa da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, de acordo com o que prevê a **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DA VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Permanece inalterado o valor mensal de R\$12.530,01(doze mil quinhentos e trinta reais e um centavo), totalizando em 12 meses em R\$ 150.360,12(cento e cinquenta mil trezentos e sessenta reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com execução do presente contrato no exercício de 2022 correrão a conta dos recursos previstos na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 21 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200152370 - Apoio às Ações Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.

SUB-ELEMENTO: 3390400400 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC .

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários.

Valor Reservado: R\$137.830,11(cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta reais e onze centavos).

Próximo Exercício: R\$12.530,01 (doze mil quinhentos e trinta reais e um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Procuradoria Geral de Ananindeua

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A contratante providenciará a publicação deste termo, em forma de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Ananindeua/PA, 03 de fevereiro de 2022.

DANILO RIBEIRO ROCHA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE
CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF n° _____

2. _____

CPF n° _____